

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE****N.º 182/2014****de 25 de setembro de 2014****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE  
[2015/1250]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) n.º 301/2014 da Comissão, de 25 de março de 2014, que altera o anexo XVII do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita aos compostos de cromo VI <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo II, capítulo XV, do Acordo EEE, ao ponto 12zc (Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32014 R 0301**: Regulamento (UE) n.º 301/2014 da Comissão, de 25 de março de 2014 (JO L 90 de 26.3.2014, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 301/2014 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 26 de setembro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 25 de setembro de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Kurt JÄGER

<sup>(1)</sup> JO L 90 de 26.3.2014, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.